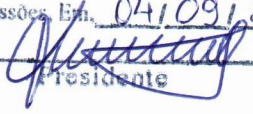


APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em, 04/09/2025

Presidente

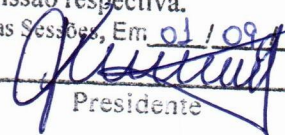


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 20/08/2025

Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em, 01/09/2025

Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Marilene
Fernandes dos Santos** e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra.
Marilene Fernandes dos Santos, em razão dos relevantes serviços prestados
por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 20 de agosto de 2025.


IGOR GAMBARRA MARINHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Marilene Fernandes dos Santos, cabeleireira, natural de Areia de Baraúnas/PB, nascida em 13/04/1976, constituiu família, reside e trabalha em Santa Luzia/PB há mais de 38 anos. Sua longa permanência na cidade demonstra um forte vínculo com a comunidade. Sua dedicação ao trabalho e à família a tornam merecedora do título de Cidadã Santaluziense. Este reconhecimento celebra sua importante contribuição para o nosso município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 103/2025 Santa luzia – PB, 20 de agosto de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense á Sra. **Marilene
Fernandes dos Santos** e dá outras
providências.*

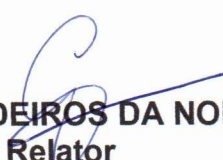
RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense á **Sra. Marilene Fernandes dos Santos**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025


GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)